



LEI Nº 6.453, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no valor de R\$233.150,00 (duzentos e trinta e tres mil, cento e cinquenta reais), para incluir elemento de despesa na LOA/2021, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003	Saúde Tratada com Humanidade	
Ação /Atividade	2191	Manutenção de Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	233.150,00
Fonte de Recurso	2593316	Emenda Parlamentar Saúde	

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003	Saúde Tratada com Humanidade	
Ação /Atividade	2191	Manutenção de Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA	233.150,00
Fonte de Recurso	2593316	Emenda Parlamentar Saúde	

Art. 3º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2021, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de agosto de 2021.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Soares
Chefe de Gabinete